PROJETO DE LEI Nº 137/2007

Regime de urgência

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 07
Visto:

MENSAGEM Nº: 134/2007

RECEBIDA EM: 6 de setembro de 2007.

Nº DO PROJETO: 137/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2007.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 6 de agosto de 2007.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 10 de setembro de 2007.

RELATOR: Cilmar Francisco Pastorello – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de setembro de 2007.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2007, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de setembro de 2007.
Aprovado com 6 (seis) votos a favor e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.
Ausentes, os vereadores Aldir Vendruscolo, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB e Nelson Bertani – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 12 de setembro de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 565/2007

Lei nº 2831, de 12 de setembro de 2007.

Decreto nº 5165, de 12 de setembro de 2007.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4114, do dia 13 de setembro de 2007.

DIÁRIO DO SUDOESTE
ANO XXII - EDIÇÃO 4114 - PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 06
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.831, DE 12 DE JUNHO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2007.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir crédito suplementar no valor de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01 CÂMARA MUNICIPAL
01 Câmara de Vereadores
01.031.0001.2.001.000 Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.0000 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

01.031.0001.1.001.000 Melhorias e Constr. de Nova Sede e Novo Plenário

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações R$ 194.000,00
TOTAL R$ 214.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, vigente para o exercício financeiro de 2007, a saber:

01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara de Vereadores
01.031.0001.2.001.000 Atividades Legislativas
3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 120.000,00
3.1.90.13.00.0000 Obrigações Patronais R$ 20.000,00
3.1.90.16.00.0000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 18.000,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – P.Física R$ 6.000,00

01.031.0001.1.001.000 Melhorias e Constr. de Nova Sede e Novo Plenário

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00
TOTAL R$ 214.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de setembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4114 - PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2007

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 05
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.165 DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

Abre Crédito Suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2007, no valor de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.831, de 12 de setembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01 CÂMARA MUNICIPAL
01 Câmara de Vereadores
01.031.0001.2.001.000 Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.0000 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 20.000,00

01.031.0001.1.001.000 Melhorias e Constr. de Nova Sede e Novo Plenário

4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações R$ 194.000,00
TOTAL R$ 214.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, vigente para o exercício financeiro de 2007, a saber:

01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara de Vereadores
01.031.0001.2.001.000 Atividades Legislativas
3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
R$ 120.000,00
3.1.90.13.00.0000 Obrigações Patronais R$ 20.000,00
3.1.90.16.00.0000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R$ 18.000,00
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – P.Física R$ 6.000,00

01.031.0001.1.001.000 Melhorias e Constr. de Nova Sede e Novo Plenário

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00
TOTAL R$ 214.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de setembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 137/2007

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 137/2007, obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Pato Branco.

Referido Crédito Suplementar, busca acrescer à dotação orçamentária da Câmara de Vereadores do Município de Pato Branco, para realização de obras de reforma e ampliação da estrutura física da Câmara.

Os valores serão retirados de outras rubricas, que não serão utilizados neste ano.

Do ponto de vista da Lei Orçamentária, o projeto está amparado legalmente, pois há previsão expressa na Lei, sobre a possibilidade de abertura de crédito suplementar.

Os valores suplementados totalizam R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

O crédito em questão, origina-se da anulação de valores relativos à compra de imóveis e a compra de material permanente.

Assim, do ponto de vista orçamentário e financeiro, opinamos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 04
Visto:

É o parecer salvo melhor juízo!

Pato Branco/Pr., em 10 de setembro de 2007.

GUILHERME SEBASTIÃO SILVÉRIO – Presidente

NELSON BERTANI – Membro

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO – Relator

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 137/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2007.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir crédito suplementar no valor de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
01.031.0001.1.001.000	Melhorias e Constr. de Nova Sede e Novo Plenário		
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R$	194.000,00
TOTAL		**R$**	**214.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, vigente para o exercício financeiro de 2007, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$	120.000,00
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R$	20.000,00
3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	18.000,00
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	R$	6.000,00
01.031.0001.1.001.000	Melhorias e Constr. de Nova Sede e Novo Plenário		
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
TOTAL		**R$**	**214.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 06-Set-2007-17:04-001004-1/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 134/2007

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja feita suplementação orçamentária, consignada no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

A suplementação orçamentária se faz necessária, pois após constatação da Câmara Municipal, que através de levantamento, observou a necessidade de remanejamento das dotações orçamentárias existentes no orçamento financeiro de 2007, para que seja realizada licitação referente à reforma do Plenário e construção da área administrativa.

Considerando a urgência que a providência requer, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de setembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA DE GABINETE

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 137/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2007.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir crédito suplementar no valor de R$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
01.031.0001.1.001.000	Melhorias e Constr. de Nova Sede e Novo Plenário		
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R$	194.000,00
TOTAL		**R$**	**214.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, vigente para o exercício financeiro de 2007, a saber:

01	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01	Câmara de Vereadores		
01.031.0001.2.001.000	Atividades Legislativas		
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$	120.000,00
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R$	20.000,00
3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	18.000,00
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	R$	6.000,00
01.031.0001.1.001.000	Melhorias e Constr. de Nova Sede e Novo Plenário		
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
TOTAL		**R$**	**214.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal